



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso VIII, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 60/2024**, a licitação para a Concessão de auxílio para a manutenção de acolhimento para proteção de pessoa idosa, conforme Lei Municipal N.º 4.664/2024 e Lei Federal N.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, para a proteção da mesma, a fim de proporcionar os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando – lhe, por meio de lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021, considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de entidade para prestação de serviços de acolhimento e domicílio a pessoa idosa do Município de Rodeio Bonito/RS.	Mês	12	2.400,00	28.800,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A prestação de serviços acima relacionados será fornecida pela empresa: **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE – LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ: N.º **89.076.376/0001-93**, com sede na Rua Hugo de Mattos, n.º 265, Bairro Ouro Verde, no Município de Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2027 | 33903953000000 – Serviços De Assistência Social | RV – 1042

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito/RS, 03 de julho de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

ANILTON LUIZ BORTOLINI
Assessor Jurídico.
OAB/RS 26.314